



# EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 - PMAN/PB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que ficam abertas, durante o período constante no ANEXO I, as inscrições do Concurso Público destinado ao provimento de cargos na Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, sendo o presente certame regido pela Lei Complementar Municipal nº 84/2023 e demais legislação pertinente e pelas disposições constantes neste Edital e em seus anexos.

## I - DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1. O Concurso Público, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimento de vagas dos cargos constantes no **Capítulo II** deste Edital e será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, representada pela **Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Alagoa Nova**, composta por membros do quadro de servidores da Administração Municipal de Alagoa Nova.
- 2. A execução do referido Concurso será de **responsabilidade da Comissão Permanente de Concursos da Universidade Estadual da Paraíba CPCon/UEPB**, à qual compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento de Contrato celebrado para este fim com a Prefeitura Municipal de Alagoa Nova.
- 3. O Concurso será realizado em cinco fases:

#### 3. 1. Primeira Fase:

Prova escrita objetiva, de caráter **eliminatório** e **classificatório**.

#### 3. 2. Segunda Fase:

Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório.

#### 3. 3. Terceira Fase:

Avaliação Psicológica, de caráter **eliminatório, executado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Alagoa Nova.** 

#### 3. 4. Quarta Fase:

Avaliação de Saúde, de caráter eliminatório, executado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Alagoa Nova.

#### 3. 5. Quinta fase:

Curso de Formação e Investigação Social e Funcional, de caráter eliminatório, executado exclusivamente





# EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 - PMAN/PB

pela Prefeitura Municipal de Alagoa Nova.

- 4. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento das vagas atualmente existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, distribuídas conforme disposto no **Capítulo** II deste Edital.
- 4. 1. Não será formado cadastro de reserva.
- 5. O Concurso Público ficará sob a **supervisão** da **Comissão Especial para Coordenação**, **Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público**, nomeada pelo Prefeito do Município de Alagoa Nova, através da Portaria nº 208/2023, composta por membros pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura, competindo a esta comissão a supervisão e fiscalização de todas as fases do certame.
- 6. O Cronograma Provisório consta no ANEXO I deste Edital.
- 7. O Conteúdo Programático está presente no ANEXO II deste Edital.
- 8. As **Atribuições dos Cargos** previstos no Capítulo II constam no **ANEXO III** deste Edital.
- 9. A Declaração de Uso de Nome Social consta no ANEXO IV deste Edital.
- 10. A Declaração de Família de Baixa Renda consta no ANEXO V deste Edital.

#### II - DOS CARGOS

- 1. Todos os cargos serão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme a denominação, pré-requisitos, salário-base inicial regidos pela legislação específica e especificados neste documento.
- 2. Os cargos oferecidos, número de vagas, nível de escolaridade, vencimento básico, jornada de trabalho semanal e escolaridade mínima exigida para o provimento do cargo estão discriminados nos quadros abaixo:





# EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 - PMAN/PB

#### NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	ESCOLARIDADE MÍNIMA	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
8	Guarda Municipal	13	02	Ensino Médio Completo + Curso de Formação Inicial	40h	R\$ 1.320,00 + RISCO DE VIDA + ADICIONAL NOTURNO

- 3. Ao valor referente ao vencimento básico poderão ser somadas gratificações, adicionais e outras vantagens legalmente atribuídas ao cargo.
- 4. No total de vagas oferecidas, estão incluídas as de Pessoas com Deficiência, conforme determinado pelo **Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações**.
- 5. Para todos os cargos, não haverá, em hipótese alguma, por parte da Prefeitura Municipal de Alagoa Nova ou da CPCon, fornecimento de transporte e/ou alimentação para os candidatos no(s) dia(s) de prova.
- 6. A escolaridade mínima exigida e as demais exigências do cargo deverão ser comprovadas quando da nomeação do candidato, e a não apresentação de quaisquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.

#### III - DAS INSCRIÇÕES

- 1. A inscrição do candidato implicará na ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso Público.
- 3. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar concordância com os termos que constam neste





# EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 - PMAN/PB

Edital, acarretando a aceitação de que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do certame, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção. Concorda também com a autorização da divulgação do seu nome, número de inscrição, critério de desempate e nota, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

- 4. Não serão fornecidas a terceiros informações e/ou dados pessoais, sensíveis ou não, de outros candidatos.
- 5. As inscrições ficam abertas por meio da internet durante o período informado no Anexo I.
- 6. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet.
- 7. A CPCon não envia e-mail com confirmação de inscrição.
- 8. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
- 8. 1. Acessar o endereço eletrônico http://cpcon.uepb.edu.br;
- 8. 2. Realizar a leitura do respectivo Edital;
- 8. 3. Acessar a área do candidato, após cadastro no Sistema de Gerenciamento de Processo Seletivo, caso ainda não seja cadastrado;
- 8. 4. Preencher integralmente o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- 8. 5. Imprimir o Boleto Bancário, com o valor total do documento, correspondente à taxa de inscrição.
- 8. 6. Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.
- 9. O valor da taxa de inscrição correspondente à opção do cargo será:
- 9. 1. Cargos de Nível Médio/Técnico: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais);
- 10. O Boleto Bancário poderá ser quitado até a data prevista no ANEXO I.
- 11. O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, mas caso o faça para cargos de mesmo nível de escolaridade e/ou com horário de prova idêntico, deverá decidir, no dia da realização da prova objetiva, para qual cargo desejará realizar a prova, sendo vedada a devolução da taxa de inscrição paga referente ao





# EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 - PMAN/PB

cargo não escolhido.

- 11. 1. No caso de o candidato inscrever-se para cargos de níveis diferentes e horário de provas distintos, não será necessário escolher para qual cargo desejará realizar a prova, uma vez haver compatibilidade de horário.
- 11. 2. Não serão consideradas válidas para efeito de homologação da inscrição, o pagamento do Boleto Bancário através de depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), DOC, TED, PIX, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 12. Eventual ingresso financeiro em conta da Universidade Estadual da Paraíba diverso do pagamento de Boleto Bancário, emitido no ato da inscrição, será tratado como doação para ente público, implicando na não efetivação da inscrição e não será reembolsável.
- 13. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da inscrição.
- 14. A listagem das inscrições homologadas e não homologadas serão divulgadas no site http://cpcon.uepb.edu.br no dia designado no ANEXO I.
- 15. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à CPCon e à Prefeitura o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 16. Não serão aceitos pedidos de alteração de cargo depois de efetuada a inscrição ou mesmo transferência de titularidade da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- 17. A CPCon não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 18. Fica vedada a devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência ou interesse da Prefeitura, hipótese em que os candidatos deverão aguardar recebimento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

ESTADO DA PARAÍBA

UEPB

EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 - PMAN/PB

comunicação eletrônica por parte da Comissão Permanente de Concursos com as instruções para a

solicitação da devolução da taxa de inscrição.

19. Após eventual comunicação eletrônica de que trata o caput, o candidato deverá encaminhar a solicitação

com toda a documentação que lhe for solicitada no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de a taxa de

inscrição ser convertida em doação em favor da Universidade Estadual da Paraíba.

20. A Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e a CPCon eximem-se das despesas com viagens e estada dos

candidatos por ocasião da realização das provas do Concurso Público, sendo de responsabilidade deles

verificar com antecedência o local de provas disponibilizado conforme Anexo I.

21. O candidato que necessitar de atendimento especial para realização da prova deverá solicitá-la no ato

da inscrição, selecionando o tipo de atendimento desejado e encaminhar, via SEDEX, para a CPCon,

documento assinado por médico da especialidade relacionada ao atendimento que comprove a necessidade

desejada. O envelope deve conter:

Concurso Público: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

CPCon – Comissão Permanente de Concursos

Rua Baraúnas, 351, Universitário,

**CEP: 58.429-500 – Campina Grande/PB** 

22. Caso o candidato após concluir sua inscrição, necessite de atendimento especial para realização da

prova, deverá solicitá-lo até o término das inscrições, enviando o documento assinado por médico da

especialidade relacionada ao atendimento que comprove a necessidade desejada da forma especificada no

item anterior.

23. O candidato que não enviar a documentação até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado,

não terá a condição atendida.

23. 1. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do

pedido.

24. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar

atendimento especial nos termos deste Edital, informando a opção "Atendimento Especial" em campo





# EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 - PMAN/PB

próprio do sistema de inscrição.

- 24. 1. A candidata lactante deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia de aplicação das provas, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda do lactente (o bebê) durante a realização das provas.
- 24. 2. É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.
- 24. 3. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação da candidata lactante no Concurso Público.
- 24. 4. Qualquer contato entre a candidata lactante e o acompanhante responsável durante a realização das provas deverá ser presenciado por um fiscal.
- 24. 5. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
- 24. 6. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
- 24. 7. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização de prova sem a presença de um acompanhante adulto.
- 25. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas impressas em folha de formato A3.
- 25. 1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 26. O candidato transgênero/travesti/transexual que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das fases do Concurso Público deverá, conforme prazos descritos no Anexo I deste Edital:
- 26. 1. Assinalar no sistema de inscrição a opção correspondente a utilização de nome social durante a realização das provas, informando o nome pelo qual deseja ser tratado;
- 26. 2. Imprimir, preencher e assinar a declaração que se encontra no Anexo IV deste Edital, enviando- a até o término das inscrições, via SEDEX, devendo contar no envelope:

Concurso Público: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova CPCon – Comissão Permanente de Concursos Rua Baraúnas, 351, Universitário, CEP: 58.429-500 – Campina Grande/PB

27. O candidato que tenha exercido a função de jurado após a publicação da Lei nº 11.689/2008 e deseje





## EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 - PMAN/PB

ser reconhecido o exercício daquele mister para critério de desempate, deverá solicitar, durante o prazo previsto no Anexo I, a participação no certame nessa condição, encaminhando documento que comprove a sua participação no pleito, via SEDEX, devendo constar no envelope:

Concurso Público: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova-PB CPCon – Comissão Permanente de Concursos Rua Baraúnas, 351, Universitário, CEP: 58.429-500 – Campina Grande/PB

- 27. 1. Não será considerado como documento que comprove a condição referida no *caput* a carta de intimação para comparecer à sessão do Tribunal do Júri, devendo ser enviado declaração de comparecimento ou certidão emitida por servidor atestando a efetiva participação do candidato na função de jurado.
- 28. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente o estabelecido neste Edital.

#### IV - DAS ISENCÕES

- 1. Estarão isentos da taxa de inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Alagoa Nova para os cargos ofertados todos os candidatos que, comprovadamente, se enquadrarem no que determina a Lei Municipal nº 615/2023.
- 2. Os interessados em participar do processo de isenção do pagamento da taxa de inscrição **deverão solicitar por** meio **eletrônico** (internet) no *site*: <a href="http://cpcon.uepb.edu.br">http://cpcon.uepb.edu.br</a>, seguindo as orientações contidas no formulário eletrônico de solicitação e respeitando o prazo definido no **Cronograma Provisório**.
- 3. O candidato que, ao preencher o formulário eletrônico de inscrição, solicitar a isenção da taxa de inscrição, de acordo com a Lei Municipal nº 615/2023, **deverá encaminhar para a CPCon os seguintes documentos**:
- 3. 1. Cópia da Carteira de Identidade (RG), com foto;
- 3. 2. Cópia do CPF;





#### EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 - PMAN/PB

- 3. 3. Comprovante de cadastro no CadÚnico, atualizado há menos de 2 (dois) anos; e
- 3. 4. Declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022 (Anexo VI)
- 4. Os documentos referidos no item anterior deverão ser encaminhados via SEDEX, não sendo analisados os documentos enviados fora do prazo, devendo constar no envelope:

#### Concurso Público: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova-PB

CPCon – Comissão Permanente de Concursos Rua Baraúnas, 351, Universitário, CEP: 58.429-500 – Campina Grande/PB

- 5. Os Requerimentos de Isenção do pagamento de que trata este Capítulo somente serão realizados via internet.
- 6. As informações prestadas no Formulário de Isenção do pagamento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 7. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- 7. 1. deixar de efetuar o requerimento de isenção pela internet;
- 7. 2. não encaminhar a documentação comprobatória;
- 7. 3. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- 7. 4. não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste capítulo.
- 8. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas na legislação penal e administrativa, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de novembro de 1979.
- 9. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.
- 10. Os candidatos que não cumprirem o disposto neste capítulo serão excluídos do processo de isenção.





# EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 - PMAN/PB

- 11. A divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição será publicada no site da CPCon em data definida no **Anexo I.**
- 12. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **deferido**, terá sua inscrição validada, não necessitando, desta forma, efetuar o pagamento da inscrição. EM SEGUIDA, O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO, caso não a tenha feito concomitantemente no momento da solicitação de isenção.
- 13. O candidato que tiver sua solicitação de isenção da taxa de inscrição **indeferida**, poderá encaminhar recurso para a CPCon, <u>exclusivamente</u> pelo mesmo endereço eletrônico das inscrições conforme **Anexo I**.
- 14. A divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição, **APÓS RECURSOS**, será publicada no site da CPCon conforme **Anexo I**.
- 15. O candidato que tiver seu pedido de isenção do valor de inscrição e/ou seu recurso indeferido e que queira participar do certame deverá gerar o boleto e efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite a qual consta no Anexo I.
- 16. O candidato que não regularizar sua inscrição, por meio do pagamento, terá o pedido de inscrição invalidado.

#### V - DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 1. Às pessoas com algum tipo de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 2. Os candidatos com deficiência deverão fazer suas inscrições pela internet.
- 3. Em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de





# EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 - PMAN/PB

validade do Concurso Público.

- 4. Conforme § 2° do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/99, caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 5. Atendendo a determinação, ficam reservadas as vagas expressas nas tabelas do Capítulo II para candidatos com deficiência.
- 6. Nos demais cargos, pela inexistência de vagas suficientes em que possam ser aplicadas as normas citadas no item 1 deste capítulo, não haverá reserva para candidatos com deficiência.
- 7. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo é obstativa à inscrição no Concurso Público.
- 8. Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.
- 9. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações.
- 10. Nos termos do art. 4ª, do Decreto nº 3.298/99 e alterações, são consideradas pessoas com deficiências aquelas que se enquadram nas seguintes categorias:
- 10. 1. Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000 HZ;
- 10. 2. Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no mesmo olho,





# EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 - PMAN/PB

com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no mesmo olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

- 10. 3. Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho;
- 10. 4. Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
- 10. 5. Também são consideradas pessoas com deficiência o portador de visão monocular, de acordo com a Lei Estadual nº 9.899, de 05 de outubro de 2012, o candidato com surdez unilateral, nos termos da Lei Estadual nº 10.971, de 19 de setembro de 2017 e o candidato com doença renal crônica nos termos da Lei Estadual nº 11.299, de 23 de janeiro de 2019.
- 11. Será eliminado do Concurso Público o candidato portador de deficiência incompatível com o cargo pretendido, após análise da junta médica oficial da Prefeitura Municipal de Alagoa Nova.
- 12. Os candidatos com deficiência de mesmo cargo concorrerão entre si e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 13. Os candidatos que necessitarem de atendimento especial deverão requerê-lo nos termos descritos no capítulo anterior.
- 14. Ao efetuar sua inscrição, o candidato deverá estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende inscrever-se e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.
- 15. No período das inscrições, o candidato deverá encaminhar, via SEDEX no endereço informado a seguir, cópia autenticada de laudo médico expedido em no máximo 1 (um) ano antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da





#### EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 - PMAN/PB

Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, anexando ao laudo médico o nome completo do candidato, seu número do documento de identidade (RG), o número de sua inscrição no CPF, o número do telefone do candidato e sua opção de cargo:

## Concurso Público: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova-PB

CPCon – Comissão Permanente de Concursos Rua Baraúnas, 351, Universitário, CEP: 58.429-500 – Campina Grande/PB

- 16. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial, deverá solicitá-la expressamente, não sendo considerada válido o simples envio do laudo médico sem a indicação do atendimento desejado.
- 17. Caso o candidato necessite de tempo adicional e/ou leitura de prova, deverá encaminhar solicitação, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições
- 18. Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não encaminharem a documentação comprobatória de sua deficiência nos termos do presente capítulo perderão o direito de concorrer às vagas reservadas, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência.
- 19. Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas a pessoa com deficiência, mas não enviarem solicitação expressa para atendimento especial, não o terão no dia da prova.
- 19. 1. O candidato com deficiência, que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não lhe será facultado impetrar recurso em favor de sua condição.
- 20. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em lista única contendo a pontuação dos candidatos que concorreram às vagas da ampla concorrência e a pontuação dos candidatos que concorreram às vagas reservadas a pessoas com deficiência.
- 21. O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada por equipe multiprofissional indicada pela Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, composta por





# EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 - PMAN/PB

profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como avaliará a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo a ser ocupado, observadas as seguintes disposições:

- 21. 1. A avaliação de que trata este item tem caráter terminativo;
- 21. 2. A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o laudo médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 15 deste capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência;
- 21. 3. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência, à avaliação tratada neste item;
- 21. 4. Nos termos do presente capítulo, será eliminado do concurso o candidato portador de deficiência incompatível com o cargo pretendido, após análise da junta médica oficial da Prefeitura Municipal de Alagoa Nova;
- 21. 5. A data e local da avaliação médica do candidato será divulgada pela Prefeitura Municipal de Alagoa Nova por ocasião da nomeação dos candidatos com deficiência.
- 22. As vagas definidas para os candidatos com deficiência no Capítulo II deste Edital que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.
- 23. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste capítulo implicará na perda do direito à nomeação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 24. A documentação enviada pelo candidato será válida apenas para o presente certame e não será devolvida.
- 25. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.





# EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 - PMAN/PB

#### VI - DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

1. Os cargos com as respectivas provas, áreas temáticas, número de itens (questões), pesos e o caráter avaliativo são os especificados nos quadros abaixo:

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO									
CARGO	PROVA	ÁREA TEMÁTICA	ITENS	PESOS	CARÁTER AVALIATIVO				
	Objetiva	Português	15	3,5					
Guarda Municipal		Informática	10	2,0	Eliminatório e Classificatório				
		Conhecimentos Específicos	15	4,5					
Guarda Municipal		Eliminatório							
Guarda Municipal			Eliminatório						
Guarda Municipal		Eliminatório							
Guarda Municipal	Curso de Formação e Investigação Social e Funcional				Eliminatório				

2. Para efeito do cálculo da média final do candidato, será usado o seguinte modelo matemático:

$$X = \frac{\sum_{i=1}^{n} \lambda_i P_i}{10}$$

#### Onde:

n = número de áreas temáticas

P = peso da área temática de acordo com o cargo escolhido

 $\lambda$  = pontuação obtida na área temática

3. As provas objetivas têm pontuação máxima igual a 1.020 (mil e vinte) pontos. Para saber quanto vale cada questão de uma determinada prova, dividimos a pontuação máxima pelo número de questões.





#### EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 - PMAN/PB

#### Exemplo:

Para o cargo de Guarda Municipal, há 10 questões de informática, logo cada questão valerá  $\frac{1020}{10} = 102$ .

- 4. As provas objetivas serão compostas por 40 (quarenta) questões conforme o item 1 deste capítulo, todas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas de "A" a "E", e somente 01 (uma) dentre as alternativas deverá ser assinalada como correta.
- 5. A data de realização da prova escrita objetiva consta no Anexo I, devendo-se observar que **as provas** para o cargo de nível médio/técnico serão realizadas no período da tarde.
- 6. Durante o período da tarde, os portões serão abertos às 13h30min e fechados às 14h15min, as provas iniciar-se-ão às 14h30min e serão concluídas às 18h30min, podendo o candidato sair do local de provas a partir das 16h30min.
- 7. O candidato que se ausentar antes de decorridas 2 (duas) horas do início da prova será eliminado do Concurso Público.
- 8. Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em domingos ou feriados, excetuando- se os sábados.
- 9. As provas objetivas serão realizadas no Campus I da Universidade Estadual da Paraíba, localizado no Município de Campina Grande. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados localizados no Campus, a CPCon reserva-se ao direito de alocá-los em localidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, podendo ainda serem aplicadas as provas tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde, a depender da quantidade de inscritos.
- 10. A CPCon e a Prefeitura Municipal de Alagoa Nova não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.
- 11. As informações sobre o horário, local, sala e carteira onde o candidato realizará sua prova serão





# EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 - PMAN/PB

disponibilizadas na área do candidato conforme determinado no Anexo I.

- 12. É de inteira responsabilidade do candidato obter a informação sobre horário, local, sala e carteira de realização das provas do Concurso Público, devendo acessar o Cartão de Inscrição com as referidas informações através da área do candidato.
- 13. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, horário e local constantes no Cartão de Inscrição.
- 14. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando o documento de identidade original com foto que o identifique.
- 15. Considera-se como documento válido para identificação do candidato: cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; a identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; a identidade expedida por conselho de fiscalização profissional nos casos em que tenham validade como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; o Certificado de Reservista ou o Certificado de Dispensa de Incorporação; a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia.
- 16. O cartão de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- 17. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, não podendo o candidato justificar sua ausência pelo desconhecimento sobre a realização da prova.
- 18. O não comparecimento à prova caracterizará desistência do candidato e resulta em sua eliminação no Concurso Público.
- 19. A CPCon solicitará aos candidatos, durante a aplicação das provas, a identificação digital na folha de respostas, bem como a transcrição da frase que estará destacada na capa do caderno de prova para a folha de respostas.





- 20. Na realização da prova escrita objetiva serão fornecidos o caderno de prova e a folha de respostas com os dados do candidato para aposição da assinatura em campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul produzida em material transparente.
- 21. Na prova escrita objetiva, o candidato deverá assinalar a folha de respostas, único documento válido para a correção da prova, sendo seu preenchimento de inteira responsabilidade dele, que deverá proceder conforme as instruções específicas contidas no caderno de prova e na folha de respostas, não havendo substituição da folha de respostas por erro do candidato, o qual se responsabilizará inteiramente por prejuízos advindos de marcações feitas de forma incorreta na folha de respostas.
- 22. O candidato que receber seu caderno de prova e/ou folha de respostas com quaisquer falhas de impressão, em branco, para cargo diferente do escolhido não será prejudicado, devendo comunicar o fato ao fiscal de sala para registro em ata e requerer caderno de prova e/ou folha de respostas reserva, não sendo aceitos recursos em momento posterior à aplicação das provas.
- 23. O candidato que, percebendo quaisquer das situações apontadas nesse item, não comunicar o fato ao fiscal de sala e requerer a substituição do caderno de prova e/ou folha de respostas assume para si a responsabilidade e exime a CPCon e a Prefeitura Municipal de Alagoa Nova da responsabilidade sobre quaisquer prejuízos delas advindos.
- 24. O candidato deverá comparecer ao local de prova designado pela CPCon munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul produzida em material transparente, não sendo permitida a utilização de nenhum outro material.
- 25. O candidato deverá preencher os alvéolos na folha de respostas da prova escrita objetiva com caneta esferográfica de tinta preta ou azul produzida em material transparente.
- 26. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 27. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre





# EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 - PMAN/PB

os candidatos, nem a utilização de celular, aparelhos eletrônicos, relógio, máquina calculadora, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

- 27. 1. Não deverá ser feita pelo candidato nenhuma marca fora dos campos reservados às respostas, à transcrição da frase ou à assinatura, sob pena de prejuízo do desempenho dele.
- 28. Ao terminar a prova, o candidato deverá comunicar o fiscal e entregar a este a folha de resposta e o caderno de provas.
- 29. Caso o candidato seja um dos últimos 3 (três) candidatos a entregar a prova, deverá permanecer na sala até o término das provas para assinar a ata de sala, devendo ser registrada em ata a eventual recusa em permanecer no local de provas, justificando-a.
- 30. Motivará a eliminação do candidato no Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou na legislação que regule o certame, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou nas instruções constantes na prova, bem como o desacato a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 31. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- 31. 1. apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- 31. 2. não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- 31. 3. não apresentar documento que bem o identifique;
- 31. 4. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- 31. 5. apresentar-se após o fechamento dos portões, conforme indicado no item 5 deste capítulo;
- 31. 6. ausentar-se do local de provas antes de decorridas duas horas do início da prova escrita objetiva;
- 31. 7. for surpreendido em comunicação com outras pessoas, portando ou utilizando-se de livro, anotação, impressos, bem como máquina calculadora ou similar;
- 31. 8. se mantiver em uso ou posse de relógios de quaisquer tipos, bonés, lenços, e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, caneta ou lápis não transparente, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares) bem como protetores auriculares no interior da sala de aplicação da prova ou em qualquer local do setor da prova no horário de aplicação da mesma, sendo eliminado o candidato cujo aparelho celular ou equipamento eletrônico vibre





# EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 - PMAN/PB

e/ou soe alarme ou algum toque de chamada no interior da sala, corredores, banheiros ou qualquer ambiente do setor de provas, sem direito a recursos;

- 31. 9. for pego portando celular ou equipamento similar na ida ao banheiro ou aos locais específicos para tomar água durante o horário de realização das provas;
- 31. 10. abrir o saco plástico lacrado no interior da sala de prova;
- 31. 11. fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio não autorizado neste Edital, exceto no caderno de prova;
- 31. 12. estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- 31. 13. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- 31. 14. não devolver a folha de respostas ao término de sua prova;
- 31. 15. não devolver a folha de respostas quando informado sobre o fim do tempo para a prova;
- 31. 16. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 32. Não será permita a entrada do candidato na sala de prova com quaisquer dos objetos indicados no subitem 31.8 do presente capítulo, devendo eles serem acondicionados desligados e lacrados em saco plástico fornecido pela CPCon.
- 33. Por ocasião da realização da prova escrita objetiva:
- 33. 1. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a folha de respostas e o caderno de provas.
- 33. 2. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até o término das provas, devendo assinarem a ata da sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, e saírem da sala de uma só vez, sendo registrada em ata na presença destes candidatos o horário de término da prova.
- 33. 3. Se algum dos três últimos candidatos se recusar a permanecer na sala de provas, deverá ser registrada em ata a justificativa e este candidato deverá assinar a ata colocando o horário em que saiu da sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova até o momento em que se ausentou do local de provas.
- 33. 4. Quando, após a prova, for constatado, por qualquer meio que seja, que algum candidato utilizou quaisquer meios ilícitos, este será eliminado do concurso público nos termos do subitem 31.8 do presente capítulo
- 33. 5. Não haverá prorrogação do tempo prevista para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 33. 6. Não se considera afastamento do candidato da sala de prova o deslocamento da candidata lactante





## EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 - PMAN/PB

para a sala de amamentação bem como seu retorno da sala de amamentação para a sala de prova.

- 33. 7. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 33. 8. As questões da prova escrita objetiva, o gabarito provisório e o gabarito definitivo serão divulgados no site http://cpcon.uepb.edu.br conforme previsto no Anexo I deste Edital.
- 33. 9. Não será objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público a legislação promulgada após a publicação deste Edital, sendo possível avaliar legislação que, publicada em data anterior, esteja na *vacatio legis*.
- 34. Será eliminado do Concurso Público, o candidato que na Prova Escrita Objetiva acertar menos de 600,00 pontos na média ou obtiver nota zero em qualquer uma das Áreas Temáticas.
- 35. O candidato deverá guardar em bolsas ou sacos plásticos, entregues pela CPCon, quaisquer objetos, exceto o documento oficial de identidade com foto e a caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente.
- 36. Após o término da prova, o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de prova, sendo terminantemente proibido ao mesmo fazer contato com candidatos e/ou abrir o saco plástico entregue pela CPCon na sala de prova, sob pena de eliminação dele no Concurso Público.
- 37. Ao candidato é igualmente defeso abrir sacola, bolsa, mochila ou objetos congêneres na sala de prova, sob pena de eliminação dele no Concurso Público.
- 38. A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, consideradas para esse efeito, exclusivamente, as marcações transferidas para a folha de respostas, sendo este o único documento válido para avaliação do candidato.
- 39. Aos candidatos que tiverem seu pedido de atendimento especial deferido, serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas.

#### VII - DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA





- 1. O teste de aptidão física será realizado na cidade de Campina Grande ou em algum município vizinho, devendo os candidatos ao cargo de Guarda Municipal estarem atentos ao Edital de convocação que será publicado conforme disposto no Anexo I.
- 2. A CPCon reserva-se ao direito de realizar o teste de aptidão física em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos candidatos, podendo a aplicação das provas ocorrer tanto no turno da manhã quando no turno da tarde ou, ainda, estender-se durante o dia designado no Anexo I até que todos os candidatos que comparecerem à convocação realizem a prova.
- 3. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações publicadas no site http://cpcon.uepb.edu.br relacionados a seu concurso.
- 3. 1. Não será permitida, em hipótese alguma, realização do teste em dia diverso do designado, devendo o candidato comparecer no local especificado no edital de convocação no dia e horário nele informados.
- 4. Serão convocados ao teste de aptidão física todos os candidatos do cargo de Guarda Municipal habilitados na prova objetiva que forem classificados na margem de **03 (três) vezes** a quantidade de vagas oferecidas para o cargo.
- 4. 1. Caso mais de um candidato obtenha a mesma pontuação que o último candidato que seria convocado, todos serão convocados para o teste de aptidão física. Exemplo: se houver cinco vagas para o cargo e, no resultado preliminar, os candidatos que forem classificados na 15ª e 16ª posição obtiverem a mesma pontuação, ambos serão convocados para o teste de aptidão física.
- 4. 2. Os candidatos que não forem convocados ao teste de aptidão física, mas não forem eliminados do concurso, poderão ser convocados pela Prefeitura Municipal de Alagoa Nova em momento posterior, que ficará responsável, nesse caso, pela aplicação do teste.
- 5. Os candidatos que haviam requerido atendimento especial para a prova escrita objetiva e tiverem sido convocados para realizar o teste de aptidão física, participarão desta fase em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido tratamento diferenciado.
- 6. O candidato convocado ao teste de aptidão física deverá comparecer ao local designado para a prova com





# EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 - PMAN/PB

antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento de identidade válido com foto e atestado médico (original), indicando que o candidato se encontra em plenas condições de saúde, capacitando-o a participar do teste de aptidão física, de acordo com o previsto neste Edital.

- 6. 1. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com o que se pede no Edital não poderá ser submetido ao teste, sendo automaticamente excluído do concurso.
- 6. 2. O atestado médico deverá ser emitido por médico de qualquer instituição de saúde, datado, assinado e carimbado, com antecedência máxima de 30 dias antes da realização do TAF, devendo constar o número de registro no CRM.
- 6. 3. O atestado médico ficará retido e fará parte da documentação do candidato no concurso público.
- 6. 4. A identificação especial também será exigida do candidato quando houver dúvidas quanto à fisionomia, assinatura, condição de conservação do documento e/ou própria identificação.
- 6. 5. O candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados no edital de convocação com trajes adequados, a saber, calção ou calça de ginástica, tênis e camiseta branca sem desenhos ou inscrições.
- 6. 6. O candidato será submetido aos exercícios a seguir, sendo destinado para descanso o intervalo de 5 (cinco) minutos:

Sexo	Teste	Índice Mínimo	Tempo Máximo	Tentativa
	BARRA	10" (dez segundos)	-	01 (uma)
	ABDOMINAL (REMADOR)	20 repetições	01(um) minuto	01 (uma)
Feminino	CORRIDA DE VELOCIDADE	100 (cem) metros	20 (vinte segundos)	01 (uma)
	CORRIDA DE RESISTÊNCIA	1.800 (hum mil e oitocentos) metros	12 (doze) minutos	01 (uma)
	BARRA	05 repetições	01 (um) minuto	01 (uma)
	ABDOMINAL (REMADOR)	35 repetições	01 (um) minuto	01 (uma)
Masculino	CORRIDA DE VELOCIDADE	100 (cem) metros	16 (dezesseis) segundos	01 (uma)
	CORRIDA DE RESISTÊNCIA	2.200 (dois mil e duzentos) metros	12 (doze) minutos	01 (uma)

6. 7. Aos candidatos homologados para concorrerem às vagas reservadas para pessoa com deficiência será garantido, para todos os efeitos, o dobro do tempo máximo destinado aos demais candidatos e, sendo do sexo feminino, o índice mínimo do teste de barra será de 5" (cinco segundos).





- 7. O teste de aptidão física consistirá na execução de baterias de exercícios, considerando-se apto o candidato que atingir o índice mínimo indicado para cada um deles, sendo eliminado do concurso o candidato reprovado em qualquer uma das baterias do teste.
- 8. No teste de barra, o candidato deverá realizar o teste da seguinte maneira:
- 8. 1. Para as candidatas do sexo feminino:
- 8. 1. 1. Ao comando "em posição", a candidata do sexo feminino deverá dependurar-se na barra, com pegada (pronação), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, podendo receber ajuda para atingir essa posição.
- 8. 1. 2. Ao comando "iniciar", o aplicador iniciará imediatamente a cronometragem do tempo, devendo o candidato permanecer na posição até completar o tempo designado no campo índice mínimo.
- 8. 1. 3. Não será permitido à candidata:
- a) o contato das pernas ou de qualquer parte do corpo com objetos ou pessoas durante a execução do exercício;
- b) receber qualquer tipo de ajuda física após a tomada da posição inicial;
- c) utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
- d) ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra;
- e) apoiar o queixo na barra.
- 8. 2. Para os candidatos do sexo masculino:
- 8. 2. 1. Ao comando "em posição", o candidato do sexo masculino deverá dependurar-se na barra, com pegada (pronação) e braços estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo.
- 8. 2. 2. Ao comando "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até o queixo ultrapassar a parte superior da barra e, em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial, sendo considerado completo o movimento após a extensão total dos cotovelos, ou seja, não será computada no desempenho do candidato como repetição concluída a não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução.
- 8. 2. 3. Não será permitido ao candidato:
- a) impulsionar o corpo com as pernas ou balançar exageradamente o corpo para executar a prova;
- b) o contato das pernas ou de qualquer parte do corpo com objetos ou pessoas durante a execução do





# EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 - PMAN/PB

exercício;

- c) receber qualquer tipo de ajuda física;
- d) utilizar luva ou qualquer material para proteção das mãos;
- e) apoiar o queixo na barra.
- 9. No teste de abdominal (remador), o candidato deverá realizar o teste da seguinte maneira:
- 9. 1. Ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se deitado em decúbito dorsal, com as pernas estendidas paralelamente ao solo e braços estendidos ao lado da cabeça paralelamente ao solo.
- 9. 2. Ao comando "iniciar", o candidato deverá flexionar o quadril e as pernas, aproximando o tórax dos joelhos, projetando os braços para a frente, até que os cotovelos fiquem alinhados com os joelhos e retornando à posição inicial, a fim de que seja validada a contagem.
- 10. No teste de corrida de velocidade, o candidato deverá percorrer a distância de 100 (cem) metros, no tempo máximo indicado de acordo com o sexo.
- 10. 1. O início e o término dos testes se farão com um silvo longo de apito ou sinalização visual, quando o cronômetro será acionado/interrompido.
- 10. 2. Ao sinal de término do teste, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida, evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista e aguardar sua liberação por parte do examinador. A não obediência a essa orientação acarretará a eliminação do candidato do concurso.
- 10. 3. Será proibido aos candidatos, quando da realização do teste de corrida:
- 10. 3. 1. dar ou receber qualquer tipo de ajuda física, como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.;
- 10. 3. 2. deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o apito encerrando a prova;
- 10. 3. 3. não aguardar a presença do fiscal que aferirá mais precisamente a metragem percorrida;
- 10. 3. 4. abandonar a pista antes da liberação do fiscal.
- 11. No teste de corrida de resistência, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, de acordo com o sexo, no tempo máximo de 12 (doze) minutos, admitindo-se eventuais paradas ou execução de trechos em marcha, sem auxílio de terceiros.
- 11. 1. O início e o término dos testes se farão com um silvo longo de apito ou sinalização visual, quando o cronômetro será acionado/interrompido.





- 11. 2. Ao sinal de término do teste, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida, evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista e aguardar sua liberação por parte do examinador. A não obediência a essa orientação acarretará a eliminação do candidato do concurso.
- 11. 3. Será proibido aos candidatos, quando da realização do teste de corrida:
- 11. 3. 1. dar ou receber qualquer tipo de ajuda física, como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.;
- 11. 3. 2. deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o apito encerrando a prova;
- 11. 3. 3. não aguardar a presença do fiscal que aferirá mais precisamente a metragem percorrida;
- 11. 3. 4. abandonar a pista antes da liberação do fiscal.
- 12. Os testes previstos para esta etapa do concurso serão executados pelo candidato na ordem definida pela comissão examinadora.
- 13. Dependendo do número de candidatos convocados, a ordem definida poderá fazer com que alguns candidatos esperem por mais tempo para serem avaliados, podendo o candidato levar lanche para se alimentar.
- 14. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido nenhum tratamento privilegiado.
- 15. A preparação e o aquecimento para a realização dos testes são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 16. A CPCon não se responsabiliza por eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer do teste físico.
- 17. O teste de aptidão física será filmado, não sendo fornecido aos candidatos cópia dos testes realizados.
- 17. 1. O candidato poderá agendar o comparecimento à CPCon para assistir a filmagem de seu teste de aptidão física, se quiser, durante o período de recursos.





- 18. É vedado ao candidato utilizar qualquer tipo de reprodução de áudio e/ou vídeo durante a realização da prova.
- 19. A contagem oficial de tempo, de distância percorrida, de número de repetições de exercícios e de tempo decorrido durante cada teste serão, exclusivamente, realizados pela CPCon, por intermédio de seus avaliadores.
- 20. O resultado do teste de aptidão física será publicado conforme o Anexo I.
- 20. 1. Será considerado **APTO**, o candidato que tiver alcançado o desempenho mínimo exigido em todos os testes físicos;
- 20. 2. Será considerado **INAPTO**, o candidato que não tiver alcançado o desempenho mínimo exigido em todos os testes físicos ou:
- 20. 2. 1. não comparecer à convocação no dia, horário e local indicados;
- 20. 2. 2. não apresentar documento de identidade válido com foto;
- 20. 2. 3. não apresentar atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade como estabelecido neste capítulo;
- 20. 2. 4. desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- 20. 2. 5. perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização dos testes;
- 20. 2. 6. desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, desacatar os aplicadores, auxiliares e/ou autoridades presentes;
- 20. 2. 7. receber qualquer auxílio ou objeto de terceiros durante a realização dos testes, exceto quanto expressamente previsto;
- 20. 2. 8. deixar de atender as normas contidas nesse capítulo e demais orientações/instruções expedidas pela equipe de avaliação.
- 21. Ao candidato **APTO** no Teste de Aptidão Física, será atribuída a pontuação de 1000 pontos e ao **INAPTO**, a pontuação será igual a zero.
- 22. A nota obtida no teste de aptidão física será somada com a nota da prova objetiva, não podendo o candidato obter mais do que 2020 pontos no resultado final.





## EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 - PMAN/PB

23. Não caberá à CPCon nem ao município de Alagoa Nova nenhuma responsabilidade relacionada a eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer do Teste de Aptidão Física.

#### VIII – DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 1. Os candidatos considerados APTOS no Teste de Aptidão Física serão submetidos à Avaliação Psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, a ser realizada pelo Município de Alagoa Nova, em dias e horários a serem divulgados oportunamente.
- 2. Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade com foto (original) e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.
- 3. No caso de perda ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização da Avaliação Psicológica e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de assinatura e fotografia.
- 4. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da Avaliação Psicológica após o horário fixado para o seu início.
- 5. Em hipótese alguma será aplicada a Avaliação Psicológica fora do espaço físico, da data e do horário determinados no Edital de convocação para esta Fase do certame.
- 6. O cronograma dessa fase está disposto no Anexo I Cronograma Provisório.
- 7. A Avaliação Psicológica verificará as características pessoais do candidato, a fim de observar as condições de adaptabilidade do indivíduo no desempenho das atividades que compõem o perfil do cargo pretendido, conforme perfil profissiográfico.
- 8. A Avaliação Psicológica terá caráter unicamente eliminatório, e o candidato será considerado





# EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 - PMAN/PB

RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO para o desempenho eficiente das atividades do cargo para o qual está prestando o presente Concurso Público, exclusivamente.

- 9. A avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 4.878/1965, no Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019, e nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 10/2005, nº 02/2016 e nº 009/2018.
- 10. A avaliação psicológica poderá compreender a aplicação coletiva e (ou) individual de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.
- 11. A avaliação psicológica será realizada por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.
- 12. A banca examinadora deverá utilizar-se de testes psicológicos validados no país e aprovados pelo CFP, em conformidade com a Resolução nº 009/2018, bem como aplicá-los em conformidade com as normas em vigor para testagem.
- 13. O Perfil Psicológico Profissional do candidato deverá atender as características relacionadas abaixo:
- A inteligência geral (adequada);
- B capacidade de relacionamento interpessoal elevado;
- C capacidade de improvisação adequada;
- D bom controle emocional;
- E agressividade controlada, bem canalizada e adequada;
- F sinais de fobia ausentes;
- G impulsividade diminuída;
- H memória auditiva e visual adequadas;
- I criatividade adequada;
- J bom grau de iniciativa e decisão;
- K capacidade de liderança; e
- L fluência verbal adequada.





- 14. A não recomendação do candidato na Avaliação Psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade, indicando apenas que não atendeu, à época dos exames, aos requisitos e/ou perfil exigidos para o exercício do cargo pretendido.
- 15. Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.
- 16. A Avaliação Psicológica será realizada em uma única oportunidade.
- 17. Na Avaliação Psicológica não será atribuída nota, sendo o candidato considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO, para o exercício do cargo.
- 18. O candidato que não comparecer à realização da Avaliação Psicológica ou que obtiver avaliação de perfil "NÃO RECOMENDADO" será automaticamente eliminado do concurso.
- 19. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Avaliação Psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.
- 20. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da Avaliação Psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.
- 21. Será considerado NÃO RECOMENDADO e, consequentemente, eliminado do concurso o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo, conforme perfil profissiográfico.
- 22. Será assegurado ao candidato inapto conhecer as razões que determinaram a sua não recomendação, por meio da Entrevista Devolutiva.





- 23. A Entrevista Devolutiva é o procedimento técnico no qual um psicólogo designado pelo Município de Alagoa Nova explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas, de caráter exclusivamente informativo.
- 24. O resultado obtido na Avaliação Psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou pelo candidato, com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo ou representá-lo, no local e perante psicólogo designado pelo Município de Alagoa Nova.
- 25. O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na Entrevista Devolutiva, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, por meio da Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.
- 26. Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a Entrevista Devolutiva e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos, as folhas de respostas do candidato e/ou qualquer outro material apresentado durante a Entrevista.
- 27. A publicação do resultado na Avaliação Psicológica listará apenas os candidatos recomendados, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução nº 002/2016 do CFP.
- 28. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado preliminar da avaliação psicológica.
- 29. Os candidatos não convocados para esta Fase estarão automaticamente desclassificados e eliminados do concurso público.
- 30. Todas as demais informações inerentes à Avaliação Psicológica, incluindo suas datas de realização e divulgação de resultados, estarão contidas em edital de convocação específico para tanto.
- 31. Todas as publicações dessa etapa serão feitas em endereço eletrônico informado no Edital de





#### EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 - PMAN/PB

Convocação para a Avaliação Psicológica, que será publicado pela Prefeitura Municipal de Alagoa Nova em seu site.

31. 1. A Prefeitura Municipal de Alagoa Nova enviará à Comissão Permanente de Concursos o resultado dessa etapa após recursos para publicação e efetuação do registro no SIGEPS da eliminação dos candidatos não recomendados.

# IX – DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE (APRESENTAÇÃO DE EXAMES)

- 1. A Avaliação de Saúde tem caráter eliminatório e compreenderá Exame Médico e Exame Toxicológico, realizados de acordo com este Edital e com as normas e instruções que venham a ser estabelecidas no instrumento convocatório para esta fase do Concurso.
- 2. Os candidatos não eliminados na etapa anterior serão convocados para o Exame Médico da Avaliação de Saúde e deverão apresentar os documentos médicos (exames, exames com laudo ou somente laudo), que deverão ser providenciadas às custas do próprio candidato.
- 3. Os documentos médicos tratados anteriormente deverão conter o número do documento de identidade do candidato e ter prazo de validade não superior a 60 (sessenta) dias entre a data de realização e sua apresentação à banca examinadora.
- 4. O resultado do Exame Médico da Avaliação de saúde será expresso por uma das seguintes menções:
- A "Apto" para o candidato que fez a entrega de todas os documentos médicos relacionadas neste Edital dentro do prazo estabelecido e que na conferência do material não foi encontrada pendência de qualquer natureza e, ainda que, não tenha sido enquadrado em nenhuma das "condições incapacitantes".
- B "Inapto" para o candidato que não satisfizer, pelo menos, uma das condições descritas na alínea "a".
- 5. No dia de realização do Exame Médico da Avaliação de saúde, o candidato deverá comparecer trajando calção de banho, no caso de candidato do sexo masculino, e maiô ou biquíni (discretos), para a candidata do sexo feminino, tendo em vista que no local do Exame Médico não será disponibilizado espaço para troca de roupa.





- 6. Não serão recebidos os documentos médicos fora do período estabelecido para o Exame Médico da Avaliação de saúde.
- 7. Será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que, na data e no horário de realização de seu Exame Médico:
- A não se encontrar em condição de saúde compatível com o cargo a que está concorrendo;
- B deixar de apresentar qualquer um dos documentos médicos (exames, exames com laudo ou somente laudo) exigidos para o Exame Médico da Avaliação de saúde.
- 8. Das Condições Incapacitantes
- 8.1. A seguir estão listadas as condições incapacitantes para ingresso no Quadro de Pessoal da Guarda Municipal, juntamente com os índices mínimos e as causas de inabilitação no Exame Médico da Avaliação de saúde:
- A Cabeça e pescoço: tumores malignos na área da cabeça e do pescoço; deformidade congênita na área da cabeça e do pescoço ou cicatrizes deformantes ou aderentes que causem bloqueio funcional, incompatível com o pleno exercício das atividades do cargo de guarda civil municipal, na área de cabeça e pescoço; alterações estruturais da glândula tireoide, associadas ou não a sinais clínicos de hipertireoidismo.
- B Ouvidos, nariz e faringe: deformidades congênitas que comprometam o bom desempenho das funções de Guarda Municipal, tartamudez que comprometa a comunicação oral básica.
- C Na prova com audiômetro de tom puro, o candidato não deve ter deficiência de percepção auditiva em cada ouvido, separadamente, maior que 35dB em nenhuma das três frequências 500, 1000, 2000Hz, nem maior que 50dB nas frequências acima de 3000Hz.
- D Olhos e visão: opacificações corneanas, ceratocone e ceratopatias; glaucomas; doenças congênitas ou adquiridas; estrabismo (superior a 10 D prismática); doenças e lesões de retina; doenças neurológicas que afetam os olhos; discromatopsia completa; pacientes com catarata ou operados de cataratas com ou sem Lio; AV s/c inferior a 20/100 em cada olho ou até 20/200 em um olho, desde que o outro seja superior ou igual a 20/60, A AV c/c em todos os casos deve ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho.
- E Pele e tecido celular subcutâneo: infecções bacterianas micóticas crônicas ou recidivantes, micoses extensas; parasitoses cutâneas extensas, eczemas alérgicos cronificados ou infectados, expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações de doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas;





#### EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 - PMAN/PB

cicatrizes deformantes que que causem bloqueio funcional, incompatível com o pleno exercício das atividades do cargo; hanseníase; tatuagem(ns) que expresse(m) violação aos valores constitucionais, em especial aquelas que apresentam ideologias terroristas, extremistas e/ou contrárias às instituições democráticas, que incitem a violência e/ou a criminalidade, ou incentivem a discriminação ou preconceitos de raça e gênero, ou qualquer outra forma de intolerância (Recurso Extraordinário 898.450/SP, de 17 de agosto de 2016, com repercussão geral reconhecida).

- F Pulmões e paredes torácicas: deformidade relevante congênita ou adquirida, função respiratória prejudicada, doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fístulas e fibroses pulmonares difusas; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.
- G Sistema cardiovascular: cardiopatias congênitas, miocardites e endocardites; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; doenças oro-valvulares; doenças venosas arteriais e linfáticas; hipertensão arterial de acordo com a definição da OMS; miocardiopatias; insuficiência cardíaca; alterações eletrocardiográficas, tais como: dissociação AV; extra-sístoles muito frequentes; alterações isquêmicas; taquicardias paroxísticas; bloqueios sinoatriais; ritmos de substituição; doenças do nódulo sinusal; bloqueio do ramo esquerdo; bloqueio de ramo direito; bloqueio atrioventricular; flutter e fibrilação atrial; síndromes de pré-excitação; sobrecarga ventricular direita e esquerda; crescimentos atriais: átrio esquerdo, átrio direito e biatrial.
- H Abdome e trato digestório: anormalidades aparentes (ex.: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação visceromegalias; micose profunda; história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos.
- I Aparelho gênito-urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália; rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis em exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa e/ou dolorosa; doença sexualmente transmissível em atividade.
- J Aparelho osteomioarticular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas; traumáticas e degenerativas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração da estrutura normal das mãos e pés; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia; pé plano espástico desde que comprometa a locomoção, lesões ligamentares, condromalacia de patela e outras doenças incapacitantes para as atividades de Guarda Municipal.
- K Doenças metabólicas e endócrinas: diabetes melito descompensada; tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária; disfunção tireoidiana sintomática; tumores da tireóide, exceto cistos





#### EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 - PMAN/PB

insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumor de supra-renal e sua disfunção congênita ou adquirida; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbio do metabolismo do cálcio e do fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.

- L-Sangue e órgãos hematopoiéticos: alterações significativas do sangue; órgãos hematopoiéticos; doenças hemorrágicas.
- M Doenças neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; distúrbios de movimento; paresias e paralisias; atrofias e fraquezas musculares; histórias de síndrome convulsiva; distúrbio da consciência; comportamentais e da personalidade.
- N Tumores e neoplasias:
- N.1) Qualquer tumor maligno.
- N.2) Tumores benignos, conforme a localização, a repercussão funcional e o potencial evolutivo.
- N.3) Se o médico julgar insignificante a existência de pequenos tumores benignos (ex.: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar sua conclusão.
- O Condições ginecológicas: neoplasias malignas; cistos ovarianos não funcionais; lesões uterinas e todas as patologias ginecológicas adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencial mórbido; anormalidades congênitas com repercussão funcional ou com potencial para morbidade; mastites específicas; tumor maligno da mama; endometriose comprovada.
- P Aparelho locomotor: será considerado inapto o candidato que apresentar:
- deformidades e/ou desvios em quaisquer planos do eixo normal da coluna vertebral, repercussão funcional (escoliose, cifose, hiperlordose, inversão da lordose);
- deformidades ou sequelas de fraturas com comprometimento do alinhamento, simetria e função do segmento afetado;
- alterações acentuadas do alinhamento dos membros superiores e/ou inferiores (genuvalgo, genuvaro, genurecurvatum, cúbito-valgo, cúbitovaro);
- comprometimento funcional articular (bloqueio da flexão, extensão, pronação, supinação); rotação lateral e medial traumática ou congênita, restrição de função em decorrência de luxação recidivante, em qualquer segmento, operada ou não;
- deformidades congênitas ou adquiridas dos pés, por exemplo: pé cavo, hálux-vago, hálux-varo, háluxrígidus, sequelas de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquileia,





# EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 - PMAN/PB

dedo extra numerário;

- ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;
- sequelas de patologias congênitas, com repercussão funcional;
- deformidades esqueléticas acentuadas (tumorações; hipertrofias; ossos supranumerários).
- Q Coluna lombossacra: Será considerado inapto o candidato que apresentar em seus exames radiológicos de coluna lombossacra:
- escoliose tóraco-lombar:
- cifose dorsal;
- inversão das curvaturas fisiológicas da coluna vertebral;
- má formação congênita isolada ou associada (tais como: spina bífida, vértebra de transição mega apófise neoarticulada ou não ao sacro);
- tumoração óssea;
- doença inflamatória;
- doença infecciosa;
- presença de prótese cirúrgica ou sequelas de cirurgia e de fratura.
- 9. Das Requisições para o Exame Médico
- 9.1 Os documentos requeridos (exames, exames com laudo ou somente laudo), deverão obrigatoriamente ser entregues acompanhadas dos respectivos laudos e realizadas às custas do candidato, para efeito do Exame Médico, a ser realizado pela Junta Médica do Município de Alagoa Nova composta por profissionais habilitados, inscritos e regulares junto ao Conselho Regional de Medicina, no dia da realização da Avaliação de saúde oficial, a que os convocados deverão submeter-se.
- 9.2 As requisições para o Exame Médico são as seguintes:
- a) Hemograma completo;
- b) Glicose;
- c) Ureia;
- d) Creatinina;
- e) Ácido úrico;
- f) Grupo sanguíneo;
- g) Fator Rh;
- h) Sorologia para Doença de Chagas por imunofluorescência;





- i) HBSAG;
- i) Anti-HBC-IGG;
- k) VDRL;
- 1) Coagulograma completo (TAP, TTPA e tempo de sangria);
- m) Exame de Urina (Sumário);
- n) Ecocardiograma transtorácico (imagem e laudo);
- o) Eletrocardiograma (imagem e laudo);
- p) Eletroencefalograma (imagem e laudo);
- q) Ecografia de abdome total e vias urinárias (imagem e laudo);
- r) Laudo de Acuidade Auditiva medida por audiometria;
- s) Laudo oftalmológico completo (acuidade visual com e sem correção, pressão intra-ocular e fundo de olho, inclusive avaliação cromática);
- t) Laudo ortopédico relativo ao aparelho locomotor e ao aparelho osteoarticular;
- u) Laudo de Sanidade Mental emitido por médico psiquiatra;
- v) Raio-X do Tórax em PA e perfil (imagem e laudo);
- w) Raio-X da Coluna cervical em AP e perfil (imagem e laudo);
- x) Raio-X da Coluna lombossacra em AP e perfil (imagem e laudo).
- 10. Do Exame Toxicológico
- 10.1. Os candidatos deverão submeter-se a Exame Toxicológico (de caráter confidencial), que será realizado pelo candidato, observando as orientações a seguir descritas:
- a) Deverá ser do tipo de "larga janela de detecção", que acusa uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverá apresentar resultados negativos para um período mínimo de 60 (sessenta) dias;
- b) Deverá ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos (cabelos ou pelos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova;
- c) O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará sigiloso junto à executora desta fase, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.
- 10.2. O resultado do Exame Toxicológico da Avaliação de saúde será expresso por uma das seguintes





# EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 - PMAN/PB

menções:

- a) "Apto" para o candidato que tiver obtido resultado negativo para todas as substâncias entorpecentes ilícitas que foram objeto do Exame Toxicológico;
- b) "Inapto" para o candidato que tiver obtido resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas que foram objeto do Exame Toxicológico.
- 11. Todas as publicações dessa etapa serão feitas em endereço eletrônico informado no Edital de Convocação para a Avaliação de Saúde, que será publicado pela Prefeitura Municipal de Alagoa Nova em seu site.
- 11. 1. A Prefeitura Municipal de Alagoa Nova enviará à Comissão Permanente de Concursos o resultado dessa etapa após recursos para publicação e efetuação do registro no SIGEPS da eliminação dos candidatos inaptos.

## X - DO CURSO DE FORMAÇÃO E DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL

- 1. O Curso de Formação Profissional terá caráter eliminatório e classificatório e duração mínima de 476 (quatrocentas e setenta e seis) horas, em obediência à matriz curricular nacional do SENASP, além de cumprir com o necessário para que o Candidato esteja, ao fim do curso de formação, apto para portar armas de fogo. Será regido por edital e regulamento próprios, que estabelecerão a grade curricular, o sistema de avaliação, a frequência mínima e as demais condições relativas ao curso.
- 2. Serão convocados por edital específico para realizarem matrícula no Curso de Formação, os candidatos classificados considerados aptos na fase anterior.
- 3. O Curso será realizado em tempo integral, em dois turnos diários, podendo incluir sábados, domingos e feriados e, ainda, horários noturnos.
- 4. A matrícula no Curso será feita presencialmente, na sede na Prefeitura de Alagoa Nova, na Praça Santa Ana, s/n, Centro, Alagoa Nova/PB.
- 5. As informações prestadas na Ficha Eletrônica de Matrícula no Curso são de inteira responsabilidade do





# EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 - PMAN/PB

candidato, dispondo a executora do direito de excluir do concurso aquele que a preencher com dados incorretos, incompletos, bem como os constatados, posteriormente, como inverídicos.

- 6. Expirado o prazo de matrícula, os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas serão considerados desistentes e eliminados do concurso.
- 7. Após o início do Curso, nenhuma nova matrícula será admitida, sob qualquer pretexto, inclusive em face de eventuais desistências.
- 8. O candidato convocado para matrícula no Curso deverá preencher a Ficha Eletrônica de Matrícula, imprimir e entregá-la no local indicado em data a ser divulgada no instrumento convocatório específico.
- 9. No caso de o candidato ser servidor ocupante de cargo efetivo ou de emprego público, deverá anexar à Ficha Eletrônica de Matrícula:
- a) declaração que comprove esta condição, emitida pelo dirigente de pessoal do órgão/entidade de lotação, liberando-o para participar do Curso de Formação Profissional em tempo integral;
- b) formalização de termo de opção quanto à percepção pecuniária da remuneração do cargo/emprego ou da bolsa de custeio que será concedida pela Administração Municipal.
- 10. O candidato que deixar de efetuar a matrícula, não entregar a ficha eletrônica de matrícula no prazo estabelecido, não comparecer ao Curso de Formação Profissional desde o início, dele se afastar ou não satisfizer os demais requisitos legais e regulamentares será desligado do curso e, consequentemente, eliminado do Concurso.
- 11. Os candidatos sem frequência mínima no Curso de Formação Profissional serão dele desligado e eliminados do Concurso.
- 12. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e procedimentos do Concurso, inclusive no Curso de Formação Profissional, correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas, fazendo jus para tais fins, durante o período do curso de formação, a uma ajuda de custo no valor de 01 (um) salário base vigente.





- 13. Será considerado reprovado no curso de formação profissional, e consequentemente eliminado do concurso, o candidato que não obtiver no mínimo 70% (setenta por cento) de aproveitamento nas avaliações aplicadas em cada Fase durante o curso de formação profissional ou que não obtiver frequência integral no Curso, salvo faltas devidamente justificadas e abonadas pela comissão organizadora do concurso público.
- 14. Observando o princípio constitucional da moralidade, os candidatos inscritos neste concurso serão submetidos à Investigação Social e Funcional, de caráter eliminatório, que será realizada sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, que poderá acionar outros órgãos de inteligência nos níveis estadual e federal.
- 15. A Investigação Social e Funcional para o ingresso na carreira de Guarda Municipal, visa apurar se o candidato apresenta procedimento irrepreensível e idoneidade moral.
- 16. São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral:
- a) Habitualidade no descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, discrição e urbanidade;
- b) Prática de ato de deslealdade às instituições constitucionais e administrativas;
- c) Manifestação de desapreço às autoridades e a atos da administração pública;
- d) Habitualidade em descumprir obrigações legítimas;
- e) Relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;
- f) Prática de ato que possa importar em escândalo ou comprometer a função de segurança do Sistema Penal;
- g) Frequência a locais incompatíveis com o decoro das funções de Guarda Municipal;
- h) Vício de embriaguez, uso ou dependência de substâncias entorpecentes e drogas ilícitas, prática de ato tipificado como infração penal ou qualquer prática atentatória à moral e aos bons costumes;
- i) Contumácia na prática de transgressões disciplinares; e,
- j) Participação ou filiação como sócio, membro ou dirigente de entidade ou organização cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário às instituições constitucionais ou ao regime vigente.
- 17. São competências do órgão responsável pela Investigação Social e Funcional:
- a) Fazer investigações, diligências e outros serviços de inteligência correlatos necessários à apuração da





# EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 - PMAN/PB

conduta do candidato em relação aos fatos descritos no item 16;

- b) Estabelecer, na condução da Investigação Social e Funcional, a metodologia e os procedimentos a serem adotados nas pesquisas de arquivos criminais, nas investigações na área residencial, nos estabelecimentos de ensino, nos locais de trabalho e nos locais de recreação e lazer ou locais e situações a serem investigados e que sejam necessários para a elaboração dos dossiês da Investigação Social e Funcional;
- c) Elaborar dossiês relativos à Investigação Social e Funcional dos candidatos;
- d) Elaborar relatório circunstanciado, em que constem as situações que inabilitem o candidato ao exercício do cargo, quando a Investigação Social e Funcional concluir por sua incompatibilidade com o exercício do cargo de Guarda Civil.
- e) Encaminhar os dossiês dos candidatos para a Comissão Especial do Concurso.
- f) Emitir Parecer Conclusivo, após a análise da defesa, em relação à exclusão do candidato que:
- I Tiver conduta enquadrada em qualquer dos fatos previstos no item 16 e suas alíneas deste Edital;
- II Tiver omitido informações ou faltado com a verdade, quando do preenchimento da Ficha de Informações
  Confidenciais ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição.
- g) Enviar a Comissão do Concurso a relação dos candidatos considerados inaptos em virtude de parecer conclusivo de exclusão do Concurso.
- h) Arquivar os dossiês relativos à Investigação Social e Funcional e não permitir que sejam utilizados para outra finalidade que não seja a avaliação da conduta e da idoneidade dos candidatos inscritos no concurso público, regulamentado por este Edital, para provimento dos cargos deste Concurso.
- 19. Quando na Investigação Social e Funcional de um candidato concluir-se pela incompatibilidade de sua conduta com o exercício do cargo de Guarda Municipal, deverá ser elaborado um relatório circunstanciado, em que constem as situações que o inabilitam ao exercício dos cargos.
- 20. A relação dos candidatos eliminados em decorrência da Investigação Social e Funcional será divulgada no site do concurso, sem indicação expressa do nome do candidato, constando apenas o número de inscrição, em proteção à intimidade do interessado.
- 21. O candidato cujo nome constar da relação de inaptos terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação da relação, para, a seu critério, exercer o direito da ampla defesa e do contraditório.





# EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 - PMAN/PB

- 22. O órgão responsável pela Investigação Social e Funcional emitirá Parecer Conclusivo após a análise da defesa do candidato a que se refere o item anterior.
- 23. Será eliminado do Concurso o candidato que, após a análise da sua defesa, for considerado inapto na Investigação Social e Funcional.
- 24. Todas as publicações dessa etapa serão feitas em endereço eletrônico informado no Edital de Convocação para o Curso de Formação e Investigação Social, que será publicado pela Prefeitura Municipal de Alagoa Nova em seu site.
- 24. 1. A Prefeitura Municipal de Alagoa Nova enviará à Comissão Permanente de Concursos o resultado dessa etapa após recursos para publicação, efetuação do registro no SIGEPS da eliminação dos candidatos inaptos e publicação do resultado final.

# XI - DA CLASSIFICAÇÃO

- 1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, por cargo de opção, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver a nota inferior a 600,00 (seiscentos pontos).
- 3. Os candidatos que se submeterem à segunda fase terão como nota final a soma aritmética da pontuação obtida na primeira fase com a pontuação obtida na segunda fase.
- 4. Na hipótese de igualdade da nota final e como critério de desempate, terá como preferência, sucessivamente, o candidato que:
- 4. 1. Se enquadrar no Estatuto do Idoso e tiver maior idade, considerando-se ano, mês e dia (Lei nº 10.741/2003);
- 4. 2. Caso não se enquadre no Estatuto do Idoso, obtiver maior pontuação no Curso de Formação;
- 4. 3. Obtiver maior nota na área temática de conhecimentos específicos;
- 4. 4. Obtiver maior nota na área temática de Informática;
- 4. 5. Obtiver maior nota na área temática de Língua Portuguesa;
- 4. 6. Durante o período de inscrições tiver comprovado o efetivo exercício da função de jurado após a publicação da Lei nº 11.689/2008;





#### EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 - PMAN/PB

- 4. 7. Não sendo idoso nos termos legais, tiver maior idade, considerando-se ano, mês e dia;
- 4. 8. Persistindo o empate, o desempate será realizado por sorteio público, na forma descrita em Edital específico.

#### XII - DOS RECURSOS

- 1. Serão admitidos recursos quanto:
- 1. 1. ao indeferimento de inscrição;
- 1. 2. ao indeferimento da solicitação do requerimento para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência;
- 1. 3. ao indeferimento da solicitação para enquadramento na função de jurado;
- 1. 4. ao indeferimento da solicitação de condição especial para a prova objetiva;
- 1. 5. às questões das provas e gabaritos preliminares;
- 1. 6. ao resultado preliminar do teste de aptidão física.
- 2. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1, deste Capítulo, devidamente fundamentado.
- 4. Serão admitidos apenas recursos do próprio candidato, sendo vetada a interposição de recursos para contestar notas e/ou colocações de outros candidatos.
- 5. Os recursos deverão ser submetidos por intermédio do endereço disponibilizado em http://cpcon.uepb.edu.br.
- 6. O texto do recurso deve ser inserido sem formatação, estando o candidato ciente de que o recurso é automaticamente enviado quando se pressiona a tecla *Enter* do teclado ou quando se pressiona o botão enviar na página do recurso.





# EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 - PMAN/PB

- 7. O recurso extemporâneo e o intempestivo não serão aceitos, nem os enviados por fac-símile (fax), telex, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 8. A Comissão Permanente de Concursos constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
- 10. O gabarito provisório poderá ser alterado em função dos recursos impetrados, sendo as provas corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, divulgado após o prazo recursal.
- 11. As respostas dos recursos interpostas ficarão disponíveis na área do candidato.
- 12. Os recursos relativos às etapas de avaliação psicológica, avaliação de saúde, curso de formação e investigação social e funcional são de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Alagoa Nova.

## XIII - DAS NOMEAÇÕES

- 1. Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação vigente, o candidato convocado para nomeação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:
- 1. 1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade recíproca prevista no Decreto Federal nº 70.436, de 18 de agosto de 1971, ou ao estrangeiro nos casos previstos em lei.
- 1. 2. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
- 1. 3. Possuir a escolaridade e as exigências do cargo para o qual concorreu, conforme previsto neste Edital.
- 1. 4. Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino.
- 1. 5. Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
- 1. 6. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo, atestado por meio da perícia médica oficial.
- 1. 7. Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço





# EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 - PMAN/PB

público, nem possuir antecedentes criminais.

- 1. 8. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, isto é, 75 (setenta e cinco) anos.
- 1. 9. Não receber proventos, oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios ou de suas autarquias, empresas ou fundações, conforme previsto no art. 37, § 10° da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações permitidas, devendo o candidato apresentar certidão contendo o cargo e a carga horária exercida para fins de análise da possibilidade de acumulação.
- 2. Os candidatos com deficiência, aprovados e classificados, quando houver, serão convocados para nomeação nas vagas a eles reservadas, devendo submeter-se à perícia médica, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato quanto à deficiência, ou não, e se o grau de deficiência o incapacita ou não para o exercício do cargo.
- 3. O provimento dos cargos ficará a critério da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, de acordo com as necessidades do município.
- 4. A investidura nos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final obtida por opção do cargo feita pelo candidato no ato de sua inscrição.
- 5. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por cargo.
- 6. No ato de convocação dos candidatos, a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Alagoa Nova informará a relação de documentos e exames que deverão ser apresentados.
- 7. Ao efetuar sua inscrição neste concurso público, o candidato declara estar ciente deste Edital e de seus anexos, dos requisitos do certame e aceita que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos.
- 8. O candidato que for nomeado e deixar de tomar posse no prazo legal, terá o ato de nomeação tornado





# EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 - PMAN/PB

sem efeito.

- 9. O candidato que tomar posse e não entrar em exercício no prazo legal, será exonerado do cargo.
- 10. Além da apresentação da documentação solicitada no ato de convocação do candidato, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Alagoa Nova.
- 11. O local onde o candidato realizou as provas não terá influência para efeito de lotação.
- 12. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de qualquer tipo de falsidade acarretará a eliminação do candidato neste Concurso Público, ainda que já tenha sido publicada a homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 13. A CPCon ficará responsável apenas pela divulgação do resultado final no endereço eletrônico http://cpcon.uepb.edu.br, cabendo ao candidato acompanhar todas as convocações através dos meios oficiais de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Alagoa Nova.

#### XIV - DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

1. O resultado final do Concurso Público será encaminhado pela Comissão Especial do Concurso Público ao Prefeito do Município de Alagoa Nova, que o homologará e fará publicar nos meios de comunicação devidos.

#### XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. Todas as convocações, inclusive após a publicação do resultado final, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Alagoa Nova.
- 1. 1. Encontrar-se-ão disponíveis no site http://cpcon.uepb.edu.br todas as publicações de eventos ocorridos relacionados ao certame, ocorridos entre a publicação deste Edital e o resultado final, inclusive.





- 2. Não será fornecido ao candidato qualquer certidão, declaração ou documento congênere a fim de atestar sua classificação no Concurso Público valendo, para esse fim, a homologação publicada pela Prefeitura Municipal de Alagoa Nova.
- 3. A aprovação no presente Concurso Público dentro das vagas gerará direito à nomeação, dentro do prazo de validade do certame.
- 3. 1. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
- 4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, verificadas a qualquer tempo, acarretarão a eliminação do candidato, sem prejuízo de eventual sanção cível, criminal e/ou administrativa.
- 5. Caberá ao Prefeito do Município de Alagoa Nova a homologação do resultado final do Concurso Público.
- 6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções especiais para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7. Somente será objeto de avaliação nas provas do Concurso Público, a legislação promulgada até a publicação deste Edital, sendo possível avaliar legislação que, publicada em data anterior, esteja na *vacatio legis*.
- 8. O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados pertinentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo prestadas por telefone nem e-mail, informações relativas à aplicação das Provas nem ao Resultado deste Concurso Público.
- 9. É de inteira e exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Alagoa Nova publicar todas as convocações, editais e demais retificações nos meios de comunicação oficial do município.





- 10. À Prefeitura Municipal de Alagoa Nova reserva-se o direito de nomear os candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
- 11. O candidato aprovado no Concurso Público só poderá desistir do respectivo certame de forma definitiva mediante requerimento endereçado à Prefeitura Municipal de Alagoa Nova antes do ato de convocação à posse.
- 12. As despesas relativas à participação do candidato em quaisquer das fases deste Concurso Público para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 13. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço, inclusive o eletrônico, e telefone atualizados até que se expire o prazo de validade do Concurso Público para viabilizar os contatos necessários.
- 14. A Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e a CPCon não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- 14. 1. endereço não atualizado;
- 14. 2. endereço de difícil acesso;
- 14. 3. correspondência devolvida por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- 14. 4. correspondência recebida por terceiros.
- 15. Após 180 (cento e oitenta) dias, os cadernos de provas, as folhas de resposta e o material utilizado na realização do Concurso Público serão incinerados.
- 16. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, bem como a CPCon, poderão alterar as datas apresentadas no Anexo I, caso seja necessário, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição de quaisquer dos candidatos inscritos.
- 17. Os casos omissos ou em que houver quaisquer dúvidas serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de





# EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 - PMAN/PB

Alagoa Nova, pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público e/ou pela CPCon, no qual a cada um couber.

- 18. O candidato pode ser enquadrado nas seguintes situações neste Concurso Público:
- 18. 1. **ELIMINADO**, se foi eliminado por qualquer motivo, inclusive ausência.
- 18. 2. **CLASSIFICADO**, se fez todas as provas, atingiu a pontuação mínima e não ficou posicionado dentro das vagas.
- 18. 3. **APROVADO**, se fez todas as provas, atingiu a pontuação mínima e ficou posicionado dentro das vagas.

Alagoa Nova, 22 de setembro de 2023.

#### Luciene Batista Aranha

Presidente da Comissão Especial para Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público





#### ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CONTEÚDO DO CARGO: Guarda Municipal

#### LÍNGUA PORTUGUESA:

- 1. Leitura, Literatura e interpretação de textos: 1.1. estratégias de leitura: predição, adivinhação contextual, localização de informações, conexão, visualização, sumarização e síntese; 1.2. Literatura Brasileira: elementos do nacionalismo; 1.3. Literatura Afro-brasileira e Indígena: fatores socio-identitários.
- 2. Gêneros e aspectos da textualidade: 2.1. gêneros textuais: composição, conteúdo e estilo; 2.2 sequências textuais: narrativa, descritiva, injuntiva, expositiva e argumentativa; 2.3. intergenericidade e heterogeneidade tipológica; 2.4. intertextualidade: explícita e implícita; 2.5. coesão textual: reiteração, associação e conexão; 2.6. coerência: repetição, progressão, não-contradição e relação. 2.7. fatores de contextualização: contextualizadores propriamente ditos (data, local, assinatura, elementos gráficos e suporte), prospetivos (título, tema, nome do autor e fórmulas iniciais) e focalização. 2.8. gêneros textuais das ordens do argumentar, expor, narrar, relatar e descrever. 3. Tópicos de análise linguística: 3.1. variantes linguísticas da língua portuguesa: elementos geográficos, históricos, sociais e relação formal/informal; 3.2. uso de operadores característicos dos textos argumentativos: adição, finalidade, causa e consequência, explicação, oposição, condição, tempo, proporção, conformidade, conclusão, alternância, comparação, esclarecimento, inclusão e exclusão; 3.3. uso da pontuação no texto para construção de sentidos; 3.4. fenômenos semânticos e uso: sinonímia, paráfrase, polissemia, antonímia, contradição, hiponímia, hiperonímia, ambiguidade e vagueza; 3.5. classificação e uso de elementos gramaticais para a produção de sentidos nos textos: classes de palavras, sintaxe oracional e interoracional, concordância e regência.

#### **INFORMÁTICA:**

- 1. Noções de sistema operacional (Windows e Linux );
- 2. Funcionalidades sobre hardware e software;
- 3. Edição de textos, planilhas e apresentações (Ambientes Microsoft Office e Google Drive);
- 4. Rede de computadores: 4.1. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos e internet e intranet;
- 4.2. Navegadores (Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome); 4.3. Sítios de busca e pesquisa na internet;
- 4.4. Computação na nuvem (Cloud Computing);
- 5. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas;
- 6. Segurança da informação: 6.1. Procedimentos de segurança; 6.2. Noções de vírus, worms e pragas virtuais; 6.3. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc.); 6.4. Procedimentos de backup; 6.5. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).





#### ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### CONTEÚDOS ESPECÍFICOS:

- 1. Noções de Direito Constitucional 1.1 Organização do Estado (Dos Municípios); 1.2 Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; 1.3 Dos Direitos Sociais; 1.4 Da Nacionalidade; 1.5 Da Administração Pública; 1.6 Da Segurança Pública.
- 2. Noções de Direito Administrativo 2.1 Poderes da Administração Pública; 2.2 Serviços Públicos; 2.3 Bens Públicos; 2.4 Processo Administrativo Disciplinar.
- 3. Noções de Direito Penal 3.1 Da Aplicação da lei penal; 3.2 Do Crime; 3.3 Da Imputabilidade Penal; 3.4 Dos Crimes contra o patrimônio; 3.5 Dos Crimes contra a incolumidade pública (Crimes de perigo comum e Crimes contra a saúde pública); 3.6 Dos Crimes contra a Administração Pública (Dos Crimes praticados por funcionário público contra a Administração em geral).
- 4. Legislação Específica 4.1 Estatuto das Guardas Municipais (Lei n° 13.022/14 e alterações); 4.2 Abuso de Autoridade (Lei n° 13.869/19 e alterações); 4.3 Código de Trânsito Brasileiro (Lei n° 9.503/97 e alterações Capítulo III: Das Normas Gerais de Circulação e Conduta e Capítulo XIX: Dos Crimes de Trânsito).





# ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

#### **Guarda Municipal:**

- Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;
- Prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;
- Atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;
- Colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;
- Colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;
- Exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei n 9.503. de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;
- Proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;
- Cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;
- Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;
- Estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;
- Articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando â adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;
- Integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;
- Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas:
- Encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;
- Contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;
- Desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da





# ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;

- Auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignatários;
- Atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.





# ANEXO I – CRONOGRAMA PROVISÓRIO

EVENTO	DATA
Período de solicitação de isenção	Das 10h do dia 23 de setembro de 2023 às
	23h59min do dia 29 de setembro de 2023
Publicação da listagem preliminar dos candidatos isentos do	04 de outubro de 2023
pagamento da taxa de inscrição	
Interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de	Das 0h do dia 05 de outubro de 2023 às
isenção	23h59min do dia 06 de outubro de 2023
Publicação da listagem dos candidatos isentos do pagamento da taxa	17 de outubro de 2023
de inscrição (após recursos)	
Período das inscrições	Das 10h do dia 23 de setembro de 2023 às
	23h59min do dia 23 de outubro de 2023
Período de solicitação de atendimento especial	Das 10h do dia 23 de setembro de 2023 às
	23h59min do dia 23 de outubro de 2023
Período de solicitação para participação do critério de desempate na	Das 10h do dia 23 de setembro de 2023 às
condição de jurado	23h59min do dia 23 de outubro de 2023
Data limite para postagem da documentação referente à solicitação	
de atendimento especial, ao reconhecimento do exercício da função	24 de outubro de 2023
de jurado, ao laudo para concorrer às vagas reservadas a Pessoas com	
Deficiência e/ou utilização do nome social	
Data limite para pagamento do boleto bancário referente à taxa de	24 de outubro de 2023
inscrição	
Publicação da listagem preliminar das inscrições homologadas e não	08 de novembro de 2023
homologadas	
Publicação da listagem preliminar dos candidatos com atendimento	08 de novembro de 2023
especial	os de novembro de 2023
Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e	08 de novembro de 2023
indeferidos para concorrerem na condição de jurado	
Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e	
indeferidos para concorrerem às vagas reservadas para Pessoa com	08 de novembro de 2023
Deficiência	
Prazo para recebimento de recurso quanto à homologação de	Das 0h do dia 09 de novembro de 2023 às
inscrição, atendimento especial, reconhecimento da condição de	23h59min do dia 10 de novembro de 2023 as
jurado e/ou reserva de vaga à Pessoa com Deficiência	
Publicação da listagem após recursos das inscrições homologadas e	16 de novembro de 2023





# ANEXO I – CRONOGRAMA PROVISÓRIO

não homologadas	
Publicação da listagem após recursos dos candidatos com	16 de novembro de 2023
atendimento especial	
Publicação da listagem após recursos dos candidatos deferidos e	16 de novembro de 2023
indeferidos para concorrerem na condição de jurado	
Publicação da listagem após recursos dos candidatos deferidos e	16 de novembro de 2023
indeferidos para concorrerem às vagas reservadas para Pessoa com	
Deficiência	
Publicação da Concorrência	16 de novembro de 2023
Disponibilização do local, sala e carteira onde o candidato realizará	27 de novembro de 2023
a Prova Escrita Objetiva no SIGEPS	27 de novembro de 2025
Realização da prova escrita objetiva para todos os cargos	03 de dezembro de 2023
Publicação do gabarito provisório para todos os cargos	04 de dezembro de 2023
Prazo de recebimento de recursos quanto ao gabarito provisório	Das 0h do dia 05 de desembro de 2023 às
r razo de recebiniento de recursos quanto ao gabarno provisorio	23h59min do dia 06 de dezembro de 2023
Publicação do gabarito definitvo	22 de dezembro de 2023
Publicação do resultado preliminar da prova objetiva	22 de dezembro de 2023
Publicação do edital de convocação para o teste de aptidão física	28 de janeiro de 2024
Realização o teste de aptidão física	04 de fevereiro de 2024
Publicação do resultado preliminar o teste de aptidão física	07 de fevereiro de 2024
Prazo para recebimento de recursos quanto ao resultado preliminar	Das 0h do dia 08 de fevereiro de 2024 às
do teste de aptidão física	23h59min do dia 09 de fevereiro de 2024
Publicação do resultado do teste de aptidão física após recursos	16 de fevereiro de 2024
Publicação do edital de convocação para avaliação psicológica	16 de fevereiro de 2024
Realização da avaliação psicológica	26 de fevereiro de 2024
Publicação do resultado preliminar da avaliação psicológica	01 de março de 2024
Prazo para requerimento da entrevista devolutiva	04 de março de 2024
Realização da entrevista devolutiva	06 de março de 2024
Prazo para interposição de recursos sobre o resultado preliminar da	07 de março de 2024 a 08 de março de
avaliação psicológica e requerimento da entrevista devolutiva	2024
Publicação do resultado definitivo da avaliação psicológica	11 de março de 2024
Publicação do edital de convocação para preenchimento de Ficha de	11 de março de 2024
Informações Confidenciais, inerente à investigação social e funcional	
Realização da avaliação de saúde	18 de março de 2024





# ANEXO I – CRONOGRAMA PROVISÓRIO

Entrega da Ficha de Informações Confidenciais, inerente à investigação social e funcional	18 de março de 2024
Publicação do resultado preliminar da avaliação de saúde	25 de março de 2024
Prazo para interposição de recursos sobre o resultado preliminar da	26 de março de 2024 e 27 de março de
avaliação de saúde	2024
Publicação do resultado definitivo da avaliação de saúde	01 de abril de 2022
Publicação do edital de convocação para a matrícula no curso de formação profissional	Abril/2024 (data a ser definida)
Realização do curso de formação profissional	De Maio/2024 a Agosto/2024
Publicação do resultado do curso de formação profissional	09 de setembro de 2024
Publicação do resultado final	09 de setembro de 2024